



TERMO DE REFERÊNCIA

1. Identificação e Dados do Planejador da contratação

1.1. Responsável Técnico pelo Planejamento da contratação e Elaboração deste Termo de Referência

Nome:	FÁBIO DE ANDRADE FALCÃO
Função/Cargo:	COORDENADOR DE LOGÍSTICA – COLOG
Matrícula:	3468
Área requerente:	COLOG

2. Definição do Objeto

2.1. Objeto Sucinto

2.1.1. O presente Termo de Referência (TR) tem como objetivo a definição de critérios objetivos para a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMPILHADEIRAS E TRANSPALETEIRA** visando à satisfação da necessidade do *Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco Governador Miguel Arraes S/A (LAFEPE)* para atendimento das seguintes áreas:

Áreas atendidas pela contratação:	COLOG e COPRO
--	---------------

2.1.2. As especificações detalhadas do produto/serviço são as constantes do Apêndice A deste Termo de Referência.

2.1.3. Havendo divergência entre as especificações constantes do presente Termo de Referência e ato convocatório posteriormente elaborado (edital, aviso de contratação direta ou instrumento equivalente), prevalecerão as informações e detalhamentos constantes deste Termo de Referência;

2.1.4. Havendo divergência entre as especificações constantes deste Termo e sistemas eletrônicos de licitação/contratação direta (incluindo códigos de catalogação de materiais ou serviços utilizados pela entidade), prevalecerão as informações e detalhamentos constantes deste Termo de Referência.

2.2. Natureza e Tipo do Objeto

Tipo de objeto:	☒ Bem ☐ Serviço ☐ Obra ☐ Bem + Serviço ☐ Concessão ☐ Terceirização de mão de obra ☐ Outro
Se "Outro", especificar:	Não aplicável
Natureza quanto à continuidade:	☐ Continuada ☒ Não continuada
Natureza quanto ao monopólio:	☐ Com monopólio ☒ Sem monopólio
Vigência pretendida:	☐ 30 dias ☐ 60 dias ☐ 90 dias ☒ 12 meses ☐ Outro
Se "Outro", especificar prazo:	Não aplicável
Justificativa para vigência acima de 12 meses:	Não aplicável
Poderá haver prorrogação?	☒ SIM ☐ NÃO ☐ Não se aplica
Há transição com ata/contrato anterior?	☐ SIM ☒ NÃO
Há contratação interdependente:	☐ SIM ☒ NÃO
SEI da contratação interdependente:	Não aplicável
Informações adicionais (nº da ata/contrato anterior):	Não aplicável
Há possibilidade de renovação dos quantitativos da ata?	☒ SIM ☐ NÃO
Dados cruciais da contratação:	☒ SRP (Decreto Estadual 54.700) ☐ PRÉ-QUALIFICAÇÃO ☐ EXCLUSIVO PARA PQ ☐ PDCEIS ☐ PDP ☐ Outro
Se "Outro", especificar:	Não aplicável

2.3. Quantidade e Especificações

Como se obteve o quantitativo:	☐ Histórico de consumo anterior ☐ Nova estimativa anual de consumo ☒ Outro
Em caso de outro	Levantamento da necessidade de substituição de equipamentos uma vez que as empilhadeiras atualmente utilizadas possuem mais de 20 anos e estão defasadas, apresentam problemas técnicos que atrasam e interferem negativamente na produção da Companhia

2.4. Vedação a objetos de luxo

O bem/serviço em questão não se enquadra na categoria de luxo, conforme as diretrizes de governança e eficiência do LAFEPE. A escolha foi pautada na funcionalidade e na necessidade do objeto para o cumprimento das atividades institucionais, buscando a solução mais econômica e vantajosa para a entidade.

3. Fundamentação da Contratação e do Artefato

3.1. Fundamento Legal

A presente contratação tem como fundamento a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 (Lei das Estatais), e o Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) da entidade, aplicando-se subsidiariamente, no que couber e por analogia, a legislação geral de licitações e contratos administrativos e os princípios que regem a Administração Pública.

Procedimento de seleção:	☒ Licitação Eletrônica ☐ Diálogo competitivo ☐ Contratação direta (dispensa/inexigibilidade) ☐ Outro
Fundamento jurídico específico:	Lei Federal nº 13.303 e RILC LAFEPE S.A
Critério de julgamento (art. 54, Lei 13.303/2016):	☒ Menor preço ☐ Maior desconto ☐ Maior oferta ☐ Técnica e preço ☐ Melhor técnica ☐ Outro

4. Levantamento de Mercado e Descrição da Solução

4.1. Soluções Inicialmente Ponderadas pela Administração

Descrição das alternativas consideradas e não escolhidas:	No modelo de aluguel, os desembolsos contínuos não geram nenhum tipo de ativo residual para o patrimônio corporativo, transformando despesas operacionais em um custo fixo perpétuo e oneroso. Em contrapartida, a compra direta dos equipamentos permite a retenção de valor pelo ativo, além de otimizar a alocação de capital e proporcionar maior previsibilidade orçamentária, eliminando os reajustes contratuais agressivos e as taxas por excedente de horas ou desgaste que frequentemente encarecem os contratos de locação. Do ponto de vista operacional e estratégico, a posse definitiva da frota garante autonomia total na gestão de manutenção, personalização e operação dos maquinários de acordo com as demandas produtivas específicas da empresa. Essa liberdade elimina a dependência de prestadores de serviço terceirizados para intervenções simples, fortalece a eficiência logística interna e consolida a aquisição como um investimento de capital sólido que agrega valor real ao patrimônio da organização.
--	---

4.2. Solução Escolhida

Descrição da solução adotada e justificativa da escolha:	A decisão de adquirir frota própria de empilhadeiras em vez de optar pela locação fundamenta-se em uma análise rigorosa do custo total de propriedade (TCO). Embora a locação seja frequentemente comercializada como uma alternativa flexível e livre de preocupações, o valor agregado das taxas contratuais, a incidência de custos operacionais embutidos e o acúmulo de parcelas mensais ao longo dos anos revelaram um impacto financeiro desproporcional para o perfil de uso da nossa companhia, tornando o aluguel financeiramente desvantajoso a médio e longo prazo.
---	---

4.3. Fonte de Pesquisa da Solução

Fonte utilizada:	☐ Contratações da empresa em anos anteriores ☐ Contratações de outras entidades ☒ Técnica usual de mercado ☐ Audiência pública ☐ Outro
Se "Outro", especificar:	

4.4. Restrição de Fornecedores

Há restrição de fornecedores aptos a atender à demanda?	☐ SIM ☒ NÃO
--	--

5.1. Da Necessidade da Contratação

A presente contratação tem por escopo a substituição integral dos equipamentos de movimentação de carga atualmente utilizados pela Companhia, cuja frota encontra-se com mais de 20 (vinte) anos de uso. A longevidade operacional desses maquinários resultou em um quadro crítico de defasagem tecnológica, desgaste estrutural avançado e obsolescência mecânica.

Esse cenário de exaustão dos equipamentos tem gerado falhas e paradas não planejadas recorrentes, impactando de forma direta a eficiência da linha operacional. Os problemas técnicos constantes ocasionam gargalos logísticos, atrasos no fluxo de suprimentos e na expedição, interferindo negativamente na produtividade geral e elevando o risco de interrupções na cadeia produtiva da Companhia. Além disso, a dita “longevidade” gera custos de manutenção elevados agravados pelo fato de que há uma notável limitação de peças de reposição para tais equipamentos no mercado.

Dessa forma, a aquisição de novos equipamentos mostra-se imprescindível e urgente para sanar os gargalos atuais, garantir a continuidade e a segurança das operações, otimizar os tempos de ciclo logístico e restabelecer os padrões de produtividade, eficiência e competitividade exigidos pelo mercado.

5.1.1. Resultados Pretendidos

Benefícios pretendidos:	☐ Manutenção do funcionamento administrativo ☒ Manutenção do funcionamento fabril ☐ Redução dos riscos do trabalho ☐ Obtenção de bem de consumo ☒ Redução de custos ☐ Melhor aproveitamento de recursos humanos ☒ Ganho de eficiência ☐ Realização de política pública/institucional ☐ Outro
--------------------------------	--

5.2. Da Formação de Registro de Preços

A opção pela formação de Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 66 da Lei nº 13.303/2016, se justifica pela necessidade de aquisição dos bens com previsão de entregas parceladas o que encontra respaldo no art. 3º, inciso II do Decreto 54.700. Essa sistemática permite a contratação de forma parcelada, conforme a necessidade real e momentânea, evitando aquisição desnecessária e o desembolso único de grandes valores, além de conferir agilidade à entidade, uma vez que dispensa novo certame a cada demanda.

5.3. Da participação em consórcio

Será admitida a participação de empresas em consórcio?	☐ SIM ☒ NÃO
Justificativa para restrição de consórcio:	A complexidade da contratação não faz viável a contratação de empresas reunidas através de consórcio, não havendo no mercado habitual tal tipo de “composição” para efeitos de atendimento da necessidade da Companhia.

5.4. Da Súmula 247 do TCU e Parcelamento do Objeto

O objeto é dividido em lotes?	☐ SIM ☒ NÃO
--------------------------------------	--

Justificativa para opção por lote(s):	A presente contratação enquadra-se na exceção prevista pela Súmula 247 do Tribunal de Contas da União, que flexibiliza a obrigatoriedade de contratação por itens ou lotes quando a divisão do objeto implicar prejuízo ao conjunto ou complexo da solução, inviabilizando a coordenação técnica necessária e expondo o interesse da entidade ao risco de perecimento da contratação. A contratação em um único lote contendo 3 itens se faz imprescindível uma vez que é necessário manter a padronização dos equipamentos possibilitando e (de certo modo) facilitando a execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva bem como a aquisição de peças de forma mais simples (para eventuais trocas).
--	--

5.5. Da aplicação da LC 123/06

Nos termos do art. 28, §1º, da Lei nº 13.303/2016, aplicam-se às licitações das empresas públicas e sociedades de economia mista as disposições dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que preveem tratamento diferenciado e simplificado às microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), com o objetivo de fomentar o desenvolvimento econômico e social, ampliar a eficiência das políticas de contratação e incentivar a inovação.

Regime de participação:	☐ Exclusivo para ME/EPP (até o limite legal) ☐ Cota reservada a ME/EPP ☒ Ampla concorrência, com justificativa para afastamento do tratamento diferenciado
--------------------------------	---

Justificativa (se ampla concorrência), com fundamento no art. 49 da LC 123/2006:	A presente contratação adota o formato de cota ampla, visando assegurar a mais ampla competitividade no certame e viabilizar a participação direta de fabricantes e grandes distribuidores de equipamentos. Essa diretriz estratégica é fundamental para atrair concorrentes de maior porte e capacidade técnica, otimizando as propostas comerciais e garantindo o fornecimento de maquinários de última geração para a Companhia. Cumpre destacar que, nos termos do art. 28, § 1º, da Lei nº 13.303/2016, aplicam-se às licitações das empresas públicas e sociedades de economia mista as disposições dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. A adoção da cota ampla harmoniza-se perfeitamente com esse marco legal e com o objetivo de fomentar o desenvolvimento econômico e social, ampliar a eficiência das políticas de contratação e incentivar a inovação. Ao abrir o processo para a participação direta de fabricantes e maximizar o universo de licitantes, a Companhia não apenas cumpre os princípios da economicidade, da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa, mas também assegura a robustez técnica necessária para a substituição de sua frota, mitigando riscos de desabastecimento e garantindo a máxima transparência e competitividade na contratação.
---	--

5.6. Do Orçamento Estimado da Contratação

O orçamento estimado desta contratação terá caráter:	☒ Sigiloso nos termos do edital (regra) ☐ Público desde a divulgação do instrumento convocatório
---	--

5.7. Da Sequência de Fases e Eventual Inversão

Sequência de fases adotada:	☒ Ordem tradicional (habilitação após o julgamento) ☐ Inversão de fases (habilitação antecede o julgamento)
------------------------------------	---

6. Dinâmica do Registro de Preços

Prazo de vigência da ata de registro de preços:	12 meses
Poderá ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso?	☒ SIM ☐ NÃO
Poderá ter renovação de quantitativos inclusive de forma antecipada, desde que comprovado o preço vantajoso?	☒ SIM ☐ NÃO

Será permitida a adesão ("carona") por órgãos/entidades não participantes?	☐ SIM, observados os limites do RILC ☒ NÃO será permitida adesão
---	--

7. Dinâmica de Entrega e Execução

7.1. Modalidade de Entrega/Execução

Modalidade:	☐ Entrega/execução única ☒ Entrega/execução parcelada ☐ Entrega/execução continuada (por período) ☐ Sob demanda (por Ordem de Serviço/Fornecimento)
--------------------	---

7.2. Local de Entrega/Execução

Endereço(s) de entrega/execução:	Sede do LAFEPE situada no <i>Largo de Dois Irmãos, 1117 - Dois Irmãos/Recife/PE</i> . CEP: 52171-010
Horário de entrega/execução:	08h00min - 16h00min

7.3. Prazos

Prazo para entrega	30 dias contados do envio da OF - Ordem de Fornecimento
Prazo total de execução/entrega:	12 meses
Há cronograma físico-financeiro específico?	☐ SIM ☒ NÃO

7.4. Condições de Recebimento

7.4.1. Os bens e serviços serão examinados, rejeitando-se aqueles que não satisfaçam às exigências legais e técnicas, não atendam às necessidades ou contrariem os projetos ou especificações constantes do Apêndice A.

Forma de recebimento:	☒ Recebimento provisório e definitivo (em etapas distintas) ☐ Recebimento único (provisório e definitivo simultâneos)
Prazo para recebimento provisório, contado da comunicação da CONTRATADA:	5 dias úteis
Prazo para recebimento definitivo, contado do recebimento provisório:	5 dias úteis

8. Critérios de Medição e de Pagamento

A medição da execução do objeto será realizada por meio da verificação da entrega e conformidade dos bens ou da prestação dos serviços. A comprovação de que o item foi recebido ou o serviço foi executado, em conformidade com o solicitado, é a base do processo de pagamento.

Prazo de pagamento, contado da atestação do documento competente:	30 dias corridos contados do recebimento definitivo
--	---

9. Subcontratação

Será admitida a subcontratação parcial do objeto?	☒ SIM ☐ NÃO
Qual a parcela do objeto que poderá ser subcontratada?	Frete/transporte, capacitação, montagem, manutenção e instalação dos carregadores e equipamentos adjacentes

Nos termos do art. 78 da Lei nº 13.303/2016, a CONTRATADA não poderá, em nenhuma hipótese, subcontratar a integralidade do fornecimento. Caso pretenda subcontratar parcela do objeto, deverá formalizar comunicação específica ao fiscal/gestor do contrato, comprovando que a pretensa subcontratada atende às condições técnicas e econômico-financeiras exigidas no instrumento convocatório.

10. Garantia Contratual

Haverá exigência de garantia contratual?	☐ SIM ☒ NÃO
---	--

11. Reajuste e Reequilíbrio Econômico-Financeiro

11.1. Reajuste

Índice de reajuste adotado:	IPCA
Periodicidade mínima (interregno) para o primeiro reajuste:	12 meses
Marco-zero para contagem	☐ Orçamento ☒ Proposta

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo será contado a partir dos efeitos financeiros do reajuste anterior. Em caso de atraso ou não divulgação do índice, a entidade pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando-se a diferença tão logo divulgado o índice definitivo.

11.2. Reequilíbrio Econômico-Financeiro

Nos termos do art. 69, III, combinado com o art. 81, VI, e §§5º a 8º, da Lei nº 13.303/2016, o valor do contrato poderá ser revisto em caso de superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis de consequências incalculáveis, que alterem substancialmente a equação econômico-financeira original, seja em favor da entidade, seja da CONTRATADA.

A solicitação de reequilíbrio deverá ser devidamente fundamentada pela parte interessada, acompanhada de documentação comprobatória da ocorrência do fato gerador, de sua imprevisibilidade ou incalculabilidade, do nexo causal e de planilha demonstrativa do impacto financeiro. As alterações contratuais unilaterais observarão o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato, previsto no art. 81, §1º, da Lei nº 13.303/2016.

12. Das Obrigações das Partes

12.1. Obrigações da CONTRATADA

- a) Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- b) Entregar o objeto dentro do prazo estipulado, conforme o cronograma constante deste termo;
- c) Submeter-se à fiscalização periódica da CONTRATANTE, adotando as providências necessárias à normalização de eventuais irregularidades;
- d) Permitir e facilitar a fiscalização e a inspeção dos serviços a qualquer dia e hora, prestando os informes e esclarecimentos solicitados;
- e) Realizar, no que couber, os controles e verificações necessários ao cumprimento das normas de segurança e medicina do trabalho;
- f) Manter atualizados os dados de seu representante legal e da empresa (endereço, telefone, e-mail);
- g) Executar integralmente os serviços em todas as suas fases, pelo preço constante de sua proposta, observando todas as especificações e normas técnicas aplicáveis;
- h) Comunicar à fiscalização eventual necessidade de aditamento contratual, com antecedência mínima de 10 (dez) dias do término do prazo para conclusão dos serviços;
- i) Responder pelo pagamento de todas as obrigações sociais, patronais, patrimoniais, tributárias, trabalhistas e administrativas, bem como pelos encargos securitários e previdenciários relativos aos empregados e serviços contratados;
- j) Responsabilizar-se por eventuais infrações de postura ou de regulamentos administrativos a que der causa durante a execução, não respondendo a CONTRATANTE por acidentes de trabalho de empregados da CONTRATADA ou por danos a terceiros.

12.2. Obrigações da CONTRATANTE

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- b) Prestar os esclarecimentos formalmente solicitados pela CONTRATADA e pertinentes ao objeto do contrato;
- c) Assegurar o livre acesso às áreas envolvidas na execução dos serviços às pessoas credenciadas pela CONTRATADA;
- d) Providenciar os recursos necessários, garantindo o pagamento das faturas nos prazos pactuados;
- e) Realizar o pagamento conforme estabelecido na neste Termo de Referência.

13. Fiscalização do Contrato

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, com a Lei nº 13.303/2016 e com o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da entidade, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a entidade poderá convocar o representante da CONTRATADA para reunião inicial de apresentação, na qual serão expostas as obrigações contratuais, os

mecanismos de fiscalização, as estratégias de execução, o método de aferição de resultados e as sanções aplicáveis.

Modelo de fiscalização adotado:	☐ Fiscal técnico e fiscal administrativo distintos ☒ Fiscal único ☐ Comissão de fiscalização
Gestor	FÁBIO DE ANDRADE FALCÃO
Fiscal Administrativo	MARCO ANDRÉ ANTUNES CORREIA

13.1. Competências do Fiscal Técnico

- a) Acompanhar a execução do contrato, assegurando os melhores resultados para a entidade;
- b) Registrar no histórico de gerenciamento do contrato as ocorrências relacionadas à execução, com a descrição do necessário à regularização de faltas ou defeitos;
- c) Emitir notificações para a correção da execução, fixando prazo para regularização;
- d) Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, situações que demandem decisão além de sua competência;
- e) Comunicar imediatamente ao gestor as ocorrências que possam inviabilizar a execução nas datas aprazadas.

13.2. Competências do Fiscal Administrativo

- a) Verificar a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, acompanhando empenho, pagamento, garantias e formalização de aditivos;
- b) Em caso de descumprimento das obrigações contratuais, atuar tempestivamente, reportando ao gestor do contrato as providências cabíveis.

13.3. Competências do Gestor do Contrato

- a) Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização, elaborando relatório sobre a necessidade de adequações contratuais;
- b) Acompanhar os registros dos fiscais e as medidas adotadas, bem como a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA;
- c) Emitir documento comprobatório da avaliação dos fiscais quanto ao cumprimento das obrigações da CONTRATADA;
- d) Adotar as providências necessárias à formalização de processo de responsabilização, para fins de aplicação de sanções;
- e) Elaborar relatório final sobre a consecução dos objetivos que justificaram a contratação, com eventuais recomendações de aprimoramento.

14. Adequação Orçamentária

Situação da dotação orçamentária:	☐ Dotação indicada neste Termo (contratação específica) ☒ Dotação a ser indicada no ato da contratação (formação de registro de preços)
Se indicada, especificar a dotação orçamentária/centro de custo:	

Tipo de recurso	☐ Recurso próprio ☐ Recurso oriundo de Transferência Federal ☐ Recurso oriundo de Transferência Estadual ☐ Recurso BID
Em caso de Recurso oriundo de transferência, indicar n° do convênio:	
Categoria de despesa	☐ CAPEX ☒ OPEX

15. Impactos Ambientais e Medidas de Mitigação (dados do ESTUDO)

Há previsão de impacto ambiental decorrente da contratação?	☒ SIM ☐ NÃO
Medidas de mitigação (se houver):	Obrigaç�o de log�stica reversa por parte do fabricante ou fornecedor para o recolhimento e a destina��o final das baterias inserv�veis, em conformidade com a Pol�tica Nacional de Res�duos S�lidos (Lei n� 12.305/2010), impedindo o descarte inadequado de metais pesados e eletr�litos no meio ambiente.

15.1. Diretrizes de Sustentabilidade

Na execu  o dos servi os/fornecimento ora contratados, a CONTRATADA dever  observar os princ pios de sustentabilidade nos processos de extra  o ou fabrica  o, utiliza  o e descarte dos produtos e m terias-primas, bem como no descarte de eventuais res duos, priorizando produtos/solu  es que:

- Impliquem menor uso de energia,  gua e m teria-prima, e gera  o reduzida de res duos e gases de efeito estufa;
- Sejam oriundos de fonte renov vel e cujos res duos possam ser reciclados, reaproveitados ou destinados conforme a log stica reversa aplic vel;
- Apresentem qualidade, durabilidade e resist ncia compat veis com a redu  o dos custos de manuten  o ao longo de sua vida  til;
- Sejam acondicionados, preferencialmente, em embalagem reciclada ou recicl vel, com o menor volume poss vel, garantida a prote  o no transporte e armazenamento;
- Privilegiem a produ  o local, incentivando o desenvolvimento regional e reduzindo custos de transporte;
- Permitam a substitui  o de subst ncias t xicas por outras at xicas ou de menor toxicidade.

16. Provid ncias Pendentes

H� alguma provid�ncia pendente para o sucesso da contrata��o?	☐ SIM ☒ N�O
--	--

17. San  es Administrativas

Salvo caso fortuito ou for a maior devidamente comprovado, com fundamento nos arts. 82 a 84 da Lei n  13.303/2016, a CONTRATADA ficar  sujeita, em caso de inadimplemento ou de inexecu  o parcial ou total das obriga  es, sem preju zo das responsabilidades civil e criminal cab veis.

18. Da Extinção do Contrato

O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo fixado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, devendo a entidade providenciar a readequação do cronograma.

Nos termos do art. 69, VII, da Lei nº 13.303/2016 — que exige, como cláusula necessária, a previsão dos casos de rescisão do contrato e dos mecanismos para alteração de seus termos —, o contrato conterá cláusula específica detalhando as hipóteses de extinção, entre elas: (i) o mútuo acordo entre as partes (distrato), com ressarcimento dos prejuízos regularmente comprovados; (ii) o inadimplemento culposo da CONTRATADA, sujeito à aplicação das sanções do Apêndice C e, quando cabível, à rescisão unilateral por justa causa (art. 82, §1º); e (iii) razões de interesse público devidamente motivadas, hipótese em que se aplicam, por analogia e no que couber, os efeitos indenizatórios reconhecidos pela jurisprudência para as rescisões unilaterais sem culpa do contratado.

A extinção do contrato não configura óbice ao reconhecimento de eventual desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório específico, nos termos do art. 81, §6º, da Lei nº 13.303/2016.

19. Requisitos de Integridade

As empresas que pretendam participar desta contratação, independentemente de possuírem programas formais de integridade e compliance, deverão demonstrar total aderência às seguintes normas de conduta durante todo o processo licitatório e, se contratadas, por toda a vigência do contrato:

- Manter o mais absoluto sigilo sobre quaisquer informações técnicas, estratégicas ou operacionais da CONTRATANTE a que tiverem acesso, vedada sua divulgação, compartilhamento ou utilização para fins alheios à licitação, à execução contratual ou à atividade fiscalizatória dos órgãos de controle;
- Agir com total equidistância e isenção, abstendo-se de qualquer ato que caracterize favorecimento, influência indevida ou conflito de interesses, sendo vedado o contato com colaboradores da CONTRATANTE não designados para o processo licitatório, bem como a oferta de vantagens, presentes ou benefícios;
- Vedar a prática de qualquer ato ou comportamento preconceituoso, assediador ou discriminatório contra membros da equipe da CONTRATANTE, outros licitantes ou colaboradores, garantindo-se ambiente de trabalho que promova a dignidade humana, a diversidade e o respeito mútuo.

O descumprimento de qualquer das cláusulas acima, mesmo sem sanção criminal ou administrativa imediata, será considerado falta grave, podendo ensejar a inabilitação da empresa, a rescisão unilateral do contrato e a aplicação das penalidades previstas no Apêndice C, sem prejuízo do desenvolvimento, pelo licitante, de programa de integridade como critério de desempate, nos termos do art. 55 c/c critérios estabelecidos no RILC, em analogia ao inciso IV do art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

20. Dos Casos Omissos

Os casos omissos ou as situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições da Lei nº 13.303/2016, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da entidade e dos princípios gerais de direito administrativo e contratual aplicáveis, que passam a integrar esta contratação.

21. Apêndices

Constituem apêndices, partes integrantes e indissociáveis do presente Termo de Referência:

- Apêndice A — Especificações e Quantitativos;
- Apêndice B — Documentação Exigida para Habilitação;
- Apêndice C — Memória de Cálculo dos quantitativos.

Encerramento e assinaturas:

A formalização e a assinatura do Termo de Referência ocorrerão exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), sendo terminantemente vedada a transferência, o empréstimo ou o compartilhamento da senha de acesso e assinatura do usuário com terceiros, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

Apêndice A - Especificações e Quantitativos**A.1. Quadro-Resumo de Itens/Lotes**

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND. MED	QTD.
ÚNICO	1	Empilhadeira Elétrica Retrátil. Aplicação: Uso interno em galpão com piso de concreto polido usinado. Capacidade Nominal: Mínimo de 2.000 kg. Sistema de Torre: Triplex com elevação livre total. Altura da Torre Recolhida (h1): Máximo de 3.600 mm. Elevação Máxima dos Garfos (h3): Mínimo de 8.500 mm. Corredor Operacional (Ast): Requisito de operação em corredores de 3.000 mm (para paletes 1000x1200mm). Tecnologia de Energia: Bateria de Lítio (Li-Ion) com suporte a recargas de oportunidade. Segurança: Câmera nos garfos para visualização em altura, sistema Blue Spot e redutores de velocidade em curva. Carregadores Inteligentes (04 Unidades) . Requisitos: Equipamento novo, inteligente e automático para bateria tracionária de lítio. Comunicação: Interface ativa com o BMS (Battery Management System) da bateria. Segurança: Proteção contra inversão de polaridade, sobrecarga, curto-circuito e desligamento automático ao final da carga. Garantia: Mínima de 12 meses (em conformidade com a sua cláusula contratual).	UND	4
	2	Empilhadeira Elétrica Contrabalançada. Aplicação: Uso externo em piso de asfalto e integração com estoque interno. Capacidade Nominal: Mínimo de 2.500 kg. Sistema de Torre: Triplex com elevação livre. Altura da Torre Recolhida (h1): Máximo de 3.600 mm. Elevação Máxima dos Garfos (h3): Mínimo de 8.500 mm. Corredor Operacional (Ast): Deve ser capaz de transitar e manobrar em corredores de 3.000 mm. Atenção: Modelos contrabalançados padrão de 2,5t costumam exigir corredores acima de 3.600 mm. Deve-se especificar modelos de "chassi compacto" ou "raio de giro reduzido" para atender aos 3.000 mm. Rodagem: Pneus Superelásticos (maciços) para asfalto. Proteção: Grau de proteção mínima IPX4 para resistência a poeira e respingos de chuva. Carregador Inteligente (01 Unidade). Requisitos: Equipamento novo, inteligente e automático para bateria tracionária de lítio. Comunicação: Interface ativa com o BMS (Battery Management System) da bateria. Segurança: Proteção contra inversão de polaridade, sobrecarga, curto-circuito e desligamento automático ao final da carga. Garantia: Mínima de 12 meses (em conformidade com a sua cláusula contratual).	UND	1

	3	Transpaleteira Elétrica. Aplicação: Movimentação horizontal em piso interno de concreto polido. Capacidade Nominal: Mínimo de 2.000 kg. Rodagem: Rodas duplas (tipo Tandem) em Poliuretano para proteção do piso. Tecnologia: Bateria de Lítio (Li-Ion) com carregador bivolt ou trifásico conforme rede local. Carregador Inteligente (01 Unidade) Requisitos: Equipamento novo, inteligente e automático para bateria tracionária de lítio. Comunicação: Interface ativa com o BMS (Battery Management System) da bateria. Segurança: Proteção contra inversão de polaridade, sobrecarga, curto-circuito e desligamento automático ao final da carga. Garantia: Mínima de 12 meses (em conformidade com a sua cláusula contratual).	UND	1
--	---	---	-----	---

A.2. Exigências Complementares

Marca/modelo de referência (uso exclusivo para fins de estimativa de preços; vedado o direcionamento a marca específica no instrumento convocatório):	
Prazo de validade/garantia mínima exigida para o item:	12 meses
Exige amostra ou prova de conceito?	☐ SIM ☒ NÃO
Exige instalação, montagem ou treinamento?	☒ SIM ☐ NÃO
Se instalação/montagem/treinamento, detalhar:	A empresa vencedora deverá disponibilizar instalação montagem e treinamento para operacionalização das empilhadeiras e transpaleteiras bem como eventuais equipamentos acessórios (se houver) o que deverá ser realizado em até 10 dias após o recebimento definitivo do itens.

A.3. Informações complementares

Há necessidade de garantia do objeto?	☒ SIM ☐ NÃO
Qual o prazo de garantia?	12 meses, no mínimo
Há necessidade de assistência técnica?	☒ SIM ☐ NÃO
Qual o prazo de assistência?	24 horas enquanto durar a garantia
Há necessidade de treinamento?	☒ SIM ☐ NÃO
Qual o tempo de treinamento?	3 dias uteis
Há necessidade de manutenção?	☒ SIM ☐ NÃO
Há contratações correlatas ou interdependentes?	☐ SIM ☒ NÃO



Documento assinado eletronicamente por **Fabio de Andrade Falcao**, em 04/09/2026, às 11:45, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **93264980** e o código CRC **6BF82886**.

LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES

Largo de Dois Irmãos, 1117, - Bairro Dois Irmãos, Recife/PE - CEP 51110-130,
Telefone: (81) 3183-1100